



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO L

Publicação Semanal

Terça-feira, 02 de junho de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 091/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO COMISSÃO GESTORA E DA COMISSÃO TEMÁTICA DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2026-2036, BEM COMO A COMPOSIÇÃO DE SEUS MEMBROS E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais.:

DECRETA:

Art. 1º - Designar a Comissão Gestora Municipal que irá Coordenar a Elaboração do Plano Municipal de Educação de acordo com a lei nº 15.388/2026 e a e a Comissão Temática que irá

Art. 2º - A comissão Gestora será composta por:

- I – O Secretária Municipal de Educação (Titular e seu suplente);
- II – Dois representantes do Fórum Municipal de Educação (Titular e Suplente);
- III – Um técnico da secretaria de Educação (Titular e Suplente);
- IV – Um representante do Sindicato dos Professores (Titular e Suplente);
- V – Um representante da equipe pedagógica da SME (Titular e Suplente);
- VI – Assessoria Educacional do município (Titular e Suplente).

Art. 3º - A Comissão Gestora terá um mandato de 1 (um) ano a contar da data de publicação desse decreto e deverá ter as seguintes competências:

- I – Coordenar a elaboração do Novo Plano municipal de Educação-PME;
- II – Organizar a Conferência Municipal de Educação – COMED;
- III – Orientar a Comissão de Elaboração do PME;
- IV - Realizar um estudo da realidade educacional municipal, apurando dados sobre a população, matrículas, infraestrutura e recursos humanos e financeiros, identificando as demandas municipais;
- V - Sensibilizar e mobilizar a comunidade escolar e a sociedade civil para participar do processo de elaboração do plano;
- VI - Organizar as audiências públicas e conferências municipais para promover o debate e receber contribuições para o documento-base;
- VII – Elaborar o texto final do projeto de Lei que irá instituir o Plano Municipal de Educação, para que seja analisado pelo Chefe do Poder Executivo e, por ele, submetido à Câmara Municipal;
- VIII – Pactuar e organizar o cronograma de atividades entre a comissão temática e as equipes técnicas de apoio;
- XI - Estabelecer mecanismos de avaliação periódica das ações e o acompanhamento das metas ao longo da vigência do plano.

Art. 4º - A Comissão de Elaboração do PME que será chamada de Comissão Temática, terá a composição de acordo com as comissões definidas no Regimento da Conferência, sendo dois representantes em cada uma.

Art. 5º - A comissão Temática será composta por:

- I – Comissão de Educação Infantil: Acesso e Qualidade;
- II – Alfabetização;
- III – Comissão do Acesso, Trajetória, Aprendizagem e Conclusão do Ensino Fundamental;
- IV – Comissão da Educação Integral em Tempo Integral;
- V – Conectividade, educação digital e integração das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) à educação;
- VI – Comissão da Educação de Jovens, Adultos e Idosos;
- VII – Comissão da Diversidade e Inclusão;
- VIII – Formação e Valorização dos Profissionais da Educação Básica, Financiamento e Infraestrutura da Educação.
- XI – Participação e Controle Social e Gestão Democrática na Educação Pública.

Art. 6º - A comissão Temática terá um mandato de dois anos a contar da data de publicação desse decreto e deverá ter as seguintes competências:

- I – Realizar um estudo da realidade educacional local, apurando dados sobre a população, matrículas, infraestrutura e recursos humanos e financeiros, identificando as demandas municipais;
- II – Estabelecer os objetivos, as metas e as estratégias do PME, garantindo que estejam alinhadas com o Plano Nacional de Educação (PNE) e respeitem a capacidade orçamentária municipal;
- III – Elaborar o Plano Municipal de Educação em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Educação, observando, a redução das desigualdades e equidade com foco no atendimento das modalidades de ensino;
- IV – Propor e realizar debates junto a Sociedade, objetivando elaborar trabalho representativo dos anseios sociais;
- V – Organizar audiências públicas e conferência municipal para promover o debate e receber contribuições para o documento-base;
- VI – Pactuar e organizar o cronograma de atividades entre a comissão e as equipes técnicas de apoio.

VII – Entregar a Comissão Executiva o documento final da Comissão Temática o qual ficou responsável.

VIII – Elaborar o texto final do projeto de lei que institui o PME e encaminhá-lo à Câmara Municipal.

XI – Estabelecer mecanismos de avaliação periódica das ações e o acompanhamento das metas ao longo da vigência do plano

Art. 7º O trabalho das Comissões constitui serviço público relevante, não implicando remuneração para qualquer dos seus Membros.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Riacho dos Cavalos – PB, 01 de junho de 2026.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO L

Publicação Semanal

Terça-feira, 02 de junho de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 092/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir um espaço para discussão sobre questões relacionadas ao acompanhamento e monitoramento das ações do Plano Municipal da Educação com profissionais envolvidos na Educação do Município, com representantes do poder executivo e com representantes da sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, em cujas disposições consta a necessidade do acompanhamento e monitoramento das metas e estratégias para a Educação do Município nos próximos dez anos;

CONSIDERANDO a necessidade de refletir, estudar, monitorar e avaliar as questões afetas à concepção da Educação Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Fórum Municipal de Educação de Riacho dos Cavalos.

Art. 2º. Fica constituído o "FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME", que será composta pelos seguintes membros dos respectivos segmentos:

I – Dois Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Zilmar de Almeida Barbosa Dantas – Supervisora - CPF: 028.440.494-27 – Titular
- Rosilda Fernandes da Silva – Coordenadora - CPF: 705.940.414-73 - Suplente
- Maria Angélica Farias Nobre Borges – Coordenadora - CPF: 085.019.224-20 – Titular
- Jaqueline Freitas Aquino – Coordenadora - CPF: 062.744.074-64 - Suplente

II. Representação da Câmara de Vereadores do Município;

- Roberto Martins de Oliveira Sobrinho – Presidente da Câmara – CPF: 586.210.244-20 - Titular
- Zuleide de Almeida Barbosa – 2º Mesário – CPF: 090.601.164-70 - Suplente

III – Dois Representantes do Conselho Municipal de Educação;

- Irami de Lima Sousa Targino – Coordenadora – CPF: 020.968.594-84 - Titular
- Luana Carneiro de Oliveira – Diretora Escolar – CPF: 089.917.974-66 – Suplente
- Amaira Vieira de Sousa Nogueira – Diretora Escolar – CPF: 285.307.908-20 – Titular
- Adriana Vaz Carneiro Nobrega – Supervisora – CPF: 024.307.354-23 - Suplente

IV – Dois Representantes do Conselho Municipal de FUNDEB:

- José Gomes dos Santos – Coordenador – CPF: 039.129.594-20 – Titular
- Maurílio Carneiro de Andrade – Auxiliar de Manutenção – CPF: 087.295.39478 - Suplente
- Maria Aucilene da Silva Cardoso – Supervisora – CPF: 045.645.844-13 – Titular
- Juliana Galdino Farias de Andrade – Supervisora – CPF: 712.009.644-38 - Suplente

V – Dois Representante do Sindicato dos servidores Municipais;

- Erivânia de Sousa Carneiro – Professora – CPF: 035.543.994.-85 - Titular
- Mércia Diniz Vieira – Professora – CPF: 053.366.174-90 – Suplente
- Vanda Márcia Nobre de Almeida – Professora – CPF: 018.588.294-37 – Titular
- Lécia Maria Barros Suassuna – Diretora Adjunta – CPF: 018.872.774-47

VI – Dois Representantes dos Profissionais do Magistério:

- Iêda Maria Barbosa de Almeida Silva – Professora – CPF: 058.155.114-12 – Titular
- Michelle da Silva Lima Maia – Diretora Adjunta – CPF: 079.393.984-40 - Suplente
- Maria de Fátima Vieira da Silva Andrade - Diretora Adjunta – CPF: 030.681.604-05 – Titular
- Francisca Vieira Evangelista – Coordenadora de Setor – CPF: 991.832.004-44 - Suplente

VII. Representação de Pais de Alunos do Sistema Municipal de Ensino;

- Catarina Carreiro de Almeida Costa – Supervisora – CPF: 102.461.554-50 - Titular
- Flávia Suassuna Carneiro de Sousa – Auxiliar de Serviço – CPF: 035.546.464-07 - Suplente

Art. 3º. Competirá ao Fórum Municipal de Educação, especialmente:

I – Elaborar e aprovar seu próprio **Regimento Interno**, bem como as normas das conferências que coordena;

II - Estruturar e organizar o FME que se constitui num espaço para discussão sobre questões relacionadas a Educação do município de Riacho dos Cavalos;

III - Constituir as Câmaras Temáticas quando necessário por níveis e modalidades de ensino para avaliação e acompanhamento das metas e estratégias do Plano Municipal da Educação de Riacho dos Cavalos, em suas áreas de atuação ao longo do decênio 2026 a 2036;

IV – Planejar, convocar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação e divulgar suas deliberações.;

V- Acompanhar sistematicamente a implementação das metas e estratégias do PME e avaliar seus impactos

VI - Planejar e organizar espaços de discussão com a Sociedade, visando o debate sobre as Políticas da Educação;

VII – Participar dos processos de concepção, implementação e avaliação da política municipal de educação.

VIII – trabalhar de modo articulado com o Conselho Municipal de Educação;

XI - Zelar pela articulação das conferências e fóruns municipais com as instâncias estadual e nacional de educação;

X - Zelar pela articulação das conferências e fóruns municipais com as instâncias estadual e nacional de educação;

XI - Monitorar a tramitação de projetos de lei referentes à educação junto à Câmara Municipal;

XII - Estimular a integração entre o poder público, instituições de ensino e a sociedade civil organizada.

EXPEDIENTE

2

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO L

Publicação Semanal

Terça-feira, 02 de junho de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º. Caberá ao FME, para cumprimento dos objetivos previstos neste Decreto e na Lei nº 15.388/2026, organizar reuniões com representantes dos diversos segmentos da sociedade e realizar as conferências municipais, ao longo do decênio, uma conferência a cada (02) dois anos, de acordo com a Lei nº 15.388/2026.

Art. 5º. O mandato será de três anos, podendo haver recondução por mais três anos consecutivos.

Art. 6º. A Presidência e a Vice-Presidência do FME serão exercidas, respectivamente, a presidência pelo Secretário de Educação e a vice-presidência pelo presidente do CME, para um mandato de três anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 7º. O mandato de qualquer membro do FME será considerado extinto no caso de renúncia expressa ou tácita, configurando-se esta última pela ausência por mais de duas reuniões consecutivas, sem pedido de licença, ou pelo não comparecimento à metade das sessões plenárias realizadas no decurso de 1 (um) ano.

Art. 8º. O FME constituído por este Decreto deverá encaminhar relatório periódico ao responsável pela educação municipal, e este ao Chefe do Poder Executivo, dos estudos realizados e das ações que porventura já estejam sendo implementadas.

Art. 9º. A função dos membros do FME é gratuita e considerada de relevante interesse público, tendo o seu exercício prioridade sobre o de quaisquer outras.

Art. 10. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Riacho dos Cavalos – PB, 01 de junho de 2026.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº 018/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Institui a composição do Fórum Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir um espaço para discussão sobre questões relacionadas ao acompanhamento e monitoramento das ações do Plano Municipal da Educação com profissionais envolvidos na Educação do Município, com representantes do poder executivo e com representantes da sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de Abril de 2026, em cujas disposições consta a necessidade do acompanhamento e monitoramento das metas e estratégias para a Educação do Município nos próximos dez anos;

CONSIDERANDO a necessidade de refletir, estudar, monitorar e avaliar as questões afetas à concepção da Educação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a composição do Fórum Municipal de Educação do Município de Riacho dos Cavalos/PB;

Art. 2º. O "FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME" terá a seguinte composição:

I – Dois Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Zilmar de Almeida Barbosa Dantas – Supervisora - CPF: 028.440.494-27 – Titular

- Rosilda Fernandes da Silva – Coordenadora - CPF: 705.940.414-73 - Suplente

- Maria Angélica Farias Nobre Borges – Coordenadora - CPF: 085.019.224-20 – Titular

- Jaqueline Freitas Aquino – Coordenadora - CPF: 062.744.074-64 - Suplente

II. Representação da Câmara de Vereadores do Município;

- Roberto Martins de Oliveira Sobrinho – Presidente da Câmara – CPF: 586.210.244-20 - Titular

- Zuleide de Almeida Barbosa – 2º Mesário – CPF: 090.601.164-70 - Suplente

III – Dois Representantes do Conselho Municipal de Educação;

- Irami de Lima Sousa Targino – Coordenadora – CPF: 020.968.594-84 - Titular

- Luana Carneiro de Oliveira – Diretora Escolar – CPF: 089.917.974-66 – Suplente

- Amaira Vieira de Sousa Nogueira – Diretora Escolar – CPF: 285.307.908-20 – Titular

- Adriana Vaz Carneiro Nobrega – Supervisora – CPF: 024.307.354-23 – Suplente

IV – Dois Representantes do Conselho Municipal do FUNDEB:

- José Gomes dos Santos – Coordenador – CPF: 039.129.594-20 – Titular

- Maurílio Carneiro de Andrade – Auxiliar de Manutenção – CPF: 087.295.39478 - Suplente

- Maria Aucilene da Silva Cardoso – Supervisora – CPF: 045.645.844-13 – Titular

- Juliana Galdino Farias de Andrade – Supervisora – CPF: 712.009.644-38 – Suplente

V – Dois Representante do Sindicato dos servidores Municipais;

- Erivânia de Sousa Carneiro – Professora – CPF: 035.543.994.-85 - Titular

- Mércia Diniz Vieira – Professora – CPF: 053.366.174-90 – Suplente

- Vanda Márcia Nobre de Almeida – Professora – CPF: 018.588.294-37 – Titular

- Lécia Maria Barros Suassuna – Diretora Adjunta – CPF: 018.872.774-47



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO L

Publicação Semanal

Terça-feira, 02 de junho de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VI – Dois Representantes dos Profissionais do Magistério:

- Iêda Maria Barbosa de Almeida Silva – Professora – CPF: 058.155.114-12 – Titular
- Michelle da Silva Lima Maia – Diretora Adjunta – CPF: 079.393.984-40 - Suplente
- Maria de Fátima Vieira da Silva Andrade - Diretora Adjunta – CPF: 030.681.604-05 – Titular
- Francisca Vieira Evangelista – Coordenadora de Setor – CPF: 991.832.004-44 - Suplente

VII. Representação de Pais de Alunos do Sistema Municipal de Ensino;

- Catarina Carreiro de Almeida Costa – Supervisora – CPF: 102.461.554-50 - Titular
- Flávia Suassuna Carneiro de Sousa – Auxiliar de Serviço – CPF: 035.546.464-07 - Suplente

Art. 3º. Competirá ao Fórum Municipal de Educação, especialmente:

I – Elaborar e aprovar seu próprio **Regimento Interno**, bem como as normas das conferências que coordena;

II - Estruturar e organizar o FME que se constitui num espaço para discussão sobre questões relacionadas a Educação do município de (nome do município);

III - Constituir as Câmaras Temáticas quando necessário por níveis e modalidades de ensino para avaliação e acompanhamento das metas e estratégias do Plano Municipal da Educação de Riacho dos Cavalos, em suas áreas de atuação ao longo do decênio 2026 a 2036;

IV – Planejar, convocar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação e divulgar suas deliberações.;

V- Acompanhar sistematicamente a implementação das metas e estratégias do PME e avaliar seus impactos

VI - Planejar e organizar espaços de discussão com a Sociedade, visando o debate sobre as Políticas da Educação;

VII – Participar dos processos de concepção, implementação e avaliação da política municipal de educação.

VIII – trabalhar de modo articulado com o Conselho Municipal de Educação;

XI - Zelar pela articulação das conferências e fóruns municipais com as instâncias estadual e nacional de educação;

X - Zelar pela articulação das conferências e fóruns municipais com as instâncias estadual e nacional de educação;

XI - Monitorar a tramitação de projetos de lei referentes à educação junto à Câmara Municipal;

XII - Estimular a integração entre o poder público, instituições de ensino e a sociedade civil organizada.

Art. 4º. A função dos membros do FME é gratuita e considerada de relevante interesse público, tendo o seu exercício prioridade sobre o de quaisquer outras.

Art. 5º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Riacho dos Cavalos – PB, 01 de junho de 2026.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº 019/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Instituir Comissão Gestora Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, Estado do Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal, e;

CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na lei 15.388/2026 que trata das alterações relativas aos planos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da SME, as ações de elaboração do Plano Municipal de Educação previstas pelo novo Plano Nacional de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Gestora Municipal responsável em 1ª instância pela coordenação da elaboração do Plano Municipal de Educação 2026–2036, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenados:

Pela Secretaria Municipal de Educação - SME e o Fórum Municipal de Educação – FME.

Art. 2º - A Comissão será composta pela:

1. A Secretaria Municipal de Educação, como titular, a saber:

- Zilmar de Almeida Barbosa Dantas – Supervisora - CPF: 028.440.494-27 – Titular

- Jaqueline Freitas Aquino – Coordenadora - CPF: 062.744.074-64 - Suplente

2. Dois representantes do Fórum Municipal de educação, sendo:

- Irami de Lima Sousa Targino – Coordenadora – CPF: 020.968.594-84 - Titular

- Luana Carneiro de Oliveira – Diretora Escolar – CPF: 089.917.974-66 – Suplente

- Amaira Vieira de Sousa Nogueira – Diretora Escolar – CPF: 285.307.908-20 – Titular

- Adriana Vaz Carneiro Nobrega – Supervisora – CPF: 024.307.354-23 – Suplente

3. Dois representantes do Sindicato dos professores, sendo:

- Erivânia de Sousa Carneiro – Professora – CPF: 035.543.994.-85 - Titular

- Mércia Diniz Vieira – Professora – CPF: 053.366.174-90 – Suplente

- Vanda Márcia Nobre de Almeida – Professora – CPF: 018.588.294-37 – Titular

- Lécia Maria Barros Suassuna – Diretora Adjunta – CPF: 018.872.774-47

4. Um representante dos Técnicos da SME:
Maria Angélica Farias Nobre Borges – Coordenadora – CPF: 085.019.224-20 - Titular.

Albaneide Vieira Carneiro – Supervisora – CPF: 038.584.414-06 - Suplente

5. Um representante da Equipe Pedagógica da SME:
Jéssica Rayane Ferreira Lopes – Coordenadora - Titular.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO L

Publicação Semanal

Terça-feira, 02 de junho de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Caline Freitas Aquino Barros – Coordenadora – CPF:
Suplente.

6. Assessoria Educacional do Município

Maria do Socorro Trindade de Souto – Titular.
Jaqueline Trindade de Souto Silva – Suplente.

Art. 3º A comissão terá um mandato de 1 (um) ano a contar da data de publicação desse decreto e deverá ter as seguintes competências:

I – Coordenar a elaboração do Novo Plano municipal de Educação-PME;

II – Organizar a Conferência Municipal de Educação – COMED;

III – Orientar a Comissão de Elaboração do PME;

IV - Realizar um estudo da realidade educacional municipal, apurando dados sobre a população, matrículas, infraestrutura e recursos humanos e financeiros, identificando as demandas municipais;

V - Sensibilizar e mobilizar a comunidade escolar e a sociedade civil para participar do processo de elaboração do plano;

VI - Organizar as audiências públicas e conferências municipais para promover o debate e receber contribuições para o documento-base;

VII – Elaborar o texto final do projeto de Lei que irá instituir o Plano Municipal de Educação, para que seja analisado pelo Chefe do Poder Executivo e, por ele, submetido à Câmara Municipal;

VIII – Pactuar e organizar o cronograma de atividades entre a comissão e as equipes técnicas de apoio;

XI - Estabelecer mecanismos de avaliação periódica das ações e o acompanhamento das metas ao longo da vigência do plano.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Riacho dos Cavalos – PB, 01 de junho de 2026.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº 020/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Nomear a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação-PME e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, Estado do Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na lei 15.388/2026 que trata das alterações relativas aos planos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da SME, as ações de elaboração do Plano Municipal de Educação previstas pelo novo Plano Nacional de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação-PME, que se chamará “Comissão Temática” e será responsável pela elaboração PME 2026–2036, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenados:

Pela Secretaria Municipal de Educação - SME e o Fórum Municipal de Educação – FME.

Art. 2º - As Comissões Temáticas serão:

I – Comissão de Educação Infantil: Acesso e Qualidade;

II – Comissão de Alfabetização;

III – Comissão do Acesso, Trajetória, Aprendizagem e Conclusão do Ensino Fundamental;

IV – Comissão da Educação Integral em Tempo Integral;

V – Conectividade, educação digital e integração das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) à educação;

VI – Comissão da Educação de Jovens, Adultos e Idosos;

VII – Comissão da Diversidade e Inclusão;

VIII – Formação e Valorização dos Profissionais da Educação Básica, Financiamento e Infraestrutura da Educação.

XI – Participação e Controle Social e Gestão Democrática na Educação Pública.

Art. 3º - A Comissão será composta pela:

I – Comissão de Educação Infantil: Acesso e Qualidade;

Titular: Maria Aparecida Gomes dos Santos

Suplente: Maria José Ramos de Sousa Aristides

II – Comissão de Alfabetização;

Titular: Jaqueline Freitas Aquino

Suplente: Risolene Henriques da Silva

III – Comissão do Acesso, Trajetória, Aprendizagem e Conclusão do Ensino Fundamental;

Ensino Fundamental I

Titular: Jéssica Rayane Ferreira Lopes

Suplente: Adaci Estevam Ramalho Neto

Ensino Fundamental II

Titular: Caline Freitas Aquino Barros

Suplente: Gisele da Silva Aguiar

IV – Comissão da Educação Integral em Tempo Integral;

Titular: Irami de Lima Sousa Targino

Suplente: Solange Vieira Vaz Maia

V – Conectividade, educação digital e integração das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) à educação;

Titular: Maria Aucilene da Silva Cardoso

Suplente: Catarina Carreiro de Almeida Costa

VI – Comissão da Educação de Jovens, Adultos e Idosos;

Titular: Adriana Vaz Carneiro Nobrega

Suplente: Maria Jucelma da Silva Sales

VII – Comissão da Diversidade e Inclusão;

Titular: Albanara Vieira Carneiro

Suplente: Iraneide Soares de Almeida

VIII – Formação e Valorização dos Profissionais da Educação Básica, Financiamento e Infraestrutura da Educação. de Ensino;

Titular: Maria do Socorro Trindade Souto

Suplente: Albaneide Vieira Carneiro

XI – Participação e Controle Social e Gestão Democrática na Educação Pública.

Titular: Zilmar de Almeida Barbosa Dantas

Suplente: Maria José Oliveira da Silva Pereira

Art. 4º A comissão Temática terá um mandato de dois anos a contar da data de publicação dessa portaria e deverá ter as seguintes competências:



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO L

Publicação Semanal

Terça-feira, 02 de junho de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

I – Realizar um estudo da realidade educacional local, apurando dados sobre a população, matrículas, infraestrutura e recursos humanos e financeiros, identificando as demandas municipais;

II – Estabelecer as metas e estratégias do PME, garantindo que estejam alinhadas com o Plano Nacional de Educação (PNE) e respeitem a capacidade orçamentária municipal;

III – Elaborar o Plano Municipal de Educação em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Educação, observando, a redução das desigualdades, equidade com foco no atendimento das modalidades de ensino;

IV – Propor e realizar debates junto a Sociedade, objetivando elaborar trabalho representativo dos anseios sociais;

V – Organizar audiências públicas e conferência municipal para promover o debate e receber contribuições para o documento-base;

VI – Pactuar e organizar o cronograma de atividades entre a comissão e as equipes técnicas de apoio.

VII – Entregar a Comissão Executiva o documento final da Comissão Temática o qual ficou responsável.

VIII – Elaborar o texto final do projeto de lei que institui o PME e encaminhá-lo à Câmara Municipal.

XI – Estabelecer mecanismos de avaliação periódica das ações e o acompanhamento das metas ao longo da vigência do plano

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Riacho dos Cavalos – PB, 01 de junho de 2026.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DIÁRIA E SEMANAL DE FORMA GRADUAL DE GÁS DE COZINHA GLP, BOTIJÃO COM 13 KG PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 16 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 037 e IN 73 SEGES/ME/22; Decreto Municipal nº 037/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoes@riachodoscavalos.pb.gov.br. Edital: <http://www.riachodoscavalos.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp. Riacho dos Cavalos - PB, 02 de Junho de 2026. ANNA BEATRIZ VIEIRA SUASSUNA - Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM COMPLIANCE ADMINISTRATIVO, COM FOCO NA ESTRUTURAÇÃO, FORTALECIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PRÁTICAS DE INTEGRIDADE, CONFORMIDADE LEGAL E EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA, ABRANGENDO O APOIO TÉCNICO "ON SITE" JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00013/2025. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00038/2025 - Covenant Compliance e Consultoria Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de 22,22%. ASSINATURA: 12.05.26